CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 02.422.924/0001-01, com sede na Av. Coronel João Marques de Melo S/N Bairro Nossa Senhora De Fátima, Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, casada, RG Nº 2530083 - SSP-PI e CPF 027.903.553-55, residente na Rua Reinaldo Marques nº 331 e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADO* a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, nº 498, Sala, Bairro Centro, CEP: 64.770-000, cidade de São Raimundo Nonato, PI, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Calixto da Silveira Dias, brasileiro, empresário, portador(a) do RG: 946101 SSP PI e do CPF: 341.263.683-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 048/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termode Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O presente Termo de Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Francisco por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Armário de Aço - Possui 04 (quatro) prateleiras removíveis, aptas para suportar 25 kg. Possuindo dimensões entre (AxLxP) 1950x1100x400mm e (AxLxP) 1988x900x400mm.	6	UND	R$ 800,00
7	Mesa auxiliar	1	UND	R$ 390,00
8	Tela de projeção c/ tripé 1,80 x1,80 m 97 polegadas retrátil	1	UND	R$ 740,00

ALIXTO DA ILVEIRA DIAS:341263683 53
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

15	Bebedouro Coluna Para Garrafão de 20 litros, água gelada e natural, sem garrafão.	2	UND	R$ 700,00
16	Balde a pedal inox 30 L.	6	UND	R$ 220,00
20	Mesa de exames	1	UND	R$ 720,00
30	Suporte de soro	1	UND	R$ 250,00
35	Cadeira para obeso	3	UND	R$ 1.000,00
56	Goniômetro	3	UND	R$ 89,00
75	Biombo Plumbífero	1	UND	R$ 2.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA -- VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023, ou até a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 15.387,00 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 021301
Fonte de Recursos: 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126836853 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126836853

equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

6.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

6.3. PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

6.4. PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei,sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA odireito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa doConsumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Cocal/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execuçãodeste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal, PI, 08 de novembro de 2023.

FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 03.894.963/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Hilanny da Costa Carvalho CPF: 071.11.043-31
2. Alex Pereira dos Santos CPF: 060.885.573-11

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Francisco por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Armário de Aço - Possui 04 (quatro) prateleiras removíveis, aptas para suportar 25 kg. Possuindo dimensões entre (AxLxP) 1950x1100x400mm e (AxLxP) 1988x900x400mm.	6	UND	R$ 800,00
7	Mesa auxiliar	1	UND	R$ 390,00
8	Tela de projeção c/ tripé 1,80 x1,80 m 97 polegadas retrátil	1	UND	R$ 740,00
15	Bebedouro Coluna Para Garrafão de 20 litros, água gelada e natural, sem garrafão.	2	UND	R$ 700,00
16	Balde a pedal inox 30 L.	6	UND	R$ 220,00
20	Mesa de exames	1	UND	R$ 720,00
30	Suporte de soro	1	UND	R$ 250,00
35	Cadeira para obeso	3	UND	R$ 1.000,00
56	Goniômetro	3	UND	R$ 89,00
75	Biombo Plumbífero	1	UND	R$ 2.500,00

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01 e SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74.

DA VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DO VALOR: R$ 15.387,00 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais).

FONTE DE RECURSOS:
Gestão/Unidade: 021301

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126 368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341263

Fonte de Recursos: 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

08 de novembro de 2023,
FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA,
Secretária Municipal de Saúde de Cocal, PI.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:1252671C1037955D

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

RESULTADO DE
AVALIAÇÃO EDITA – COCAL PI

1-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
PROJETOS AUDIOVISUAL

	CATEGORIAS	Nº	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR
	ciso I Categoria A/1 LEG -Apoio a produção e obra audivisual de curta-metragem	1	BA-OBÁ AUDIOVISUAL	"Cocal: Estação da História e da Memória"	65	(cotas) APROVADO (suplente)	
In	iso I Categoria A/1 LEG -Apoio a produção e obra audivisual de curta-metragem	2	PROEDIT	"FRECHEIRAS:O berço da resistência na Balaiada."	75	APROVADO (cotas)	R$ 101.626,80
In	iso I-Categoria A/2 LEG - Apoio a produção e obra audiovisual de videoclipe	1	Davi da Costa Araujo	"Produção de videoclipede musica autoral gospel,titulo: MEU PAI"	35	APROVADO	R$ 4.000,00
In	iso I-Categoria A/2 LEG - Apoio a produção e obra audiovisual de videoclipe	2	Joaquim Vieira de Sousa Neto	"Videoclipe Musical"	35	APROVADO	R$ 4.000,00
In	iso I-Categoria A/2 LEG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	3	Cindy Ellen Sousa Moraes	"Produção de Videclipe – Musica Aproveite o Dia"	40	APROVADO	R$ 4.000,00
In	iso I-Categoria A/2 LEG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	4	Fernando Lima de Carvalho	"Videoclipe da Musica: Meu Sonho"	35	APROVADO	R$ 4.000,00
In	iso I-Categoria A/3 LEG - Apoio a produção de obra audiovisual de midi documentario	1	Antonio Moraes Vieira Filho	"Mestres e Mestras da Cultura Cocalense"	45	APROVADO (cotas)	R$ 10.000,00
In	iso I-Categoria A/3 LEG - Apoio a produção de obra audiovisual de midi documentario	2	Lailson Santos Brito	"Passos e Marcapassos:um olhhar sobre as tradições juninas em Cocal"	40	APROVADO	R$ 10.000,00
In	iso I-Categoria A/3 LEG - Apoio a produção de obra audiovisual de midi documentario	3	Clinaura Alves Rodrigues	"Cocal de Açucar: suas riquezas culturais e naturais"	35	APROVADA (suplente)	
In	iso II-Categoria B Apoio à realização de ação de Cinema de Rua	1	TIMBRE Produções	"Cinema Sob as Estrelas"	55	APROVADO	R$ 30.829,83
In	iso III-Categoria C Ação de Formação Audiovisual	Sem inscrição					

Conforme consta no Edital Art 13.1" Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas ou projetos aprovados, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados para outras categorias A/1" a categoria C não obtive inscrições por esse fato o valor da mesma será remanejado para o Projeto aprovado na categoria A/1.

Cocal – PI, 09 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO:88122557368
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO:88122557368 Dados: 2023.11.09 11:20:58 -03'00'
Prefeito

Id:07383B5923E7938C

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Francisco por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Armário de Aço - Possui 04 (quatro) prateleiras removíveis, aptas para suportar 25 kg. Possuindo dimensões entre (AxLxP) 1950x1100x400mm e (AxLxP) 1988x900x400mm.	6	UND	R$ 800,00
7	Mesa auxiliar	1	UND	R$ 390,00
8	Tela de projeção c/ tripé 1,80 x1,80 m 97 polegadas retrátil	1	UND	R$ 740,00
15	Bebedouro Coluna Para Garrafão de 20 litros, água gelada e natural, sem garrafão.	2	UND	R$ 700,00
16	Balde a pedal inox 30 L.	6	UND	R$ 220,00
20	Mesa de exames	1	UND	R$ 720,00
30	Suporte de soro	1	UND	R$ 250,00
35	Cadeira para obeso	3	UND	R$ 1.000,00
56	Goniômetro	3	UND	R$ 89,00
75	Biombo Plumbífero	1	UND	R$ 2.500,00

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01 e SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74.
DA VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DO VALOR: R$ 15.387,00 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais).

FONTE DE RECURSOS:
Gestão/Unidade: 021301

Fonte de Recursos: 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

08 de novembro de 2023,
FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA,
Secretária Municipal de Saúde de Cocal, PI.

SETOR DE CONTRATOS
Endereço: Rua Camélia Dutra, Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com